



Documento nº 620

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 08:30 (oito horas e trinta minutos), após o credenciamento, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Boquim, sediada a Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26, centro, Boquim/SE, reuniu-se a Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Boquim, a Srª MARILENE ALMEIDA DE MENEZES e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, para recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços – envelope “A” e Habilitação – envelope “B” relativos ao Pregão Presencial nº 20/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza Pública na sede e povoados do Município de Boquim/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos do Edital. Após o Termo de Credenciamento, a Srª. Pregoeira dá por encerrada a admissão de novos proponentes, como estabelece o edital. Em seguida, a Srª. Pregoeira prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e solicitou a “Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação” exigida no Edital. Ato contínuo foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, onde foi assinado pela Pregoeira e sua equipe de apoio e distribuído em rodízio para que todos os presentes rubricassem, a seguir, a Srª. Pregoeira fez constar em ata o preço global das propostas das proponentes:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.748.448,69
PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME LTDA – ME	R\$ 1.726.220,84
PRIME SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.724.091,42
MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.713.231,79

Após análise das propostas pelo engenheiro o Sr. Anderson José Dos Santos, foi constatado que a planilha da MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou erro em sua composição, pois houve troca no preço do valor unitário e total e, além disso, quando foi recalculado utilizando os preços corretos o valor ultrapassou o limite dos 10% do menor preço, impedindo a empresa citada de ir para a disputa com as três empresas com os menores valores, conforme item 9.4 do edital, o qual preceitua:

9.4. Serão qualificadas pela Pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço mensal;

Dessa forma, as empresas classificadas para a disputa foram as seguintes:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª colocada: PRIME SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.724.091,42
2ª colocada: PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME LTDA – ME	R\$ 1.726.220,84



Documento nº 621
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3ª colocada: RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.748.448,69
--	------------------

Iniciada a etapa de lance e após muita insistência da pregoeira para obter a oferta de lances, segue relação de lances:

EMPRESA	LANCES (VALOR MENSAL) (R\$)
PRIME SERVIÇOS LTDA	SEM LANCE
PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME LTDA - ME	Lance01: 143.674,00; Lance 02: 143.670,00 e Lance final: 143.650,00.
RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	SEM LANCE

Fica declarada classificada a empresa PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME LTDA – ME com o valor mensal estimado de **R\$ 143.650,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO do licitante classificado, tendo disponibilizado os referidos documentos aos licitantes concorrentes para análise e para que fossem rubricados por eles. Em seguida, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim HABILITADA e declarada vencedora do CERTAME. Ato contínuo, a Pregoeira intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por todos, via de consequência, ADJUDICOU as empresas vencedora do objeto do certame. Fica aberto o prazo de apresentação da proposta reformulada conforme preceitua a lei sob a necessidade da análise e a aprovação do técnico responsável. Nada mais havendo para deliberar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO:

[Handwritten signature]
MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Pregoeira

[Handwritten signature]
FERNANDO SANTOS ANDRADE
Apoio

[Handwritten signature]
VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Apoio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento nº 522

LICITANTES:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	TAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	
PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME LTDA - ME	VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA	
PRIME SERVIÇOS LTDA	LUIZ MARIANI GOMES DA SILVA	
MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA	JORGE ALVES DA COSTA	

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
CREA nº 270051157-3